



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO  
SECRETARIA DE OBRAS E SANEAMENTO**

**Memorando nº 200/2025**

**Assunto:** Resposta ao pedido de impugnação/Esclarecimento do edital Pregão Eletrônico nº 32/2025

Impugnante: REFLETT INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA ILUMINAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 12.513.538/0001-89.

Prezado José Manuel Vieira Penneda

Seguem minhas considerações.

Referente ao questionamento da “Classificação IK09”, será acolhido o pedido da impugnante, onde será alterado o edital para IK08. Esta alteração não implicará prejuízo técnico ao município.

Concluindo, entendo procedente esta impugnação, e desta forma será alterado a exigência de resistência a impactos mecânicos de IK-09 para IK-08.

Respeitosamente

Osório, 06 de agosto de 2025

---

Solis Leiria Rocha  
Engenheiro Eletricista  
CREARS 111.555

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 07/08/2025 09:16 -03:00 -03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU Conteúdo ACESSSE <https://c.ipm.com.br/p0949339b86fc>.

